

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

Edital de Desistência e Convocação para Posse – 23º colocado

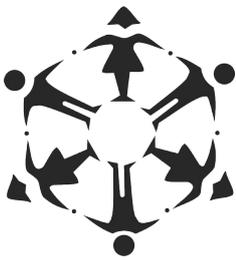
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ E DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, considerando o disposto o Art. 30 Lei Municipal nº 2.480/1991, leva ao conhecimento de todos que o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO a renúncia, em 28/07/2022, de **Márcio Coelho Batista**, conselheiro tutelar titular eleito em 15ª colocação e empossado em 10 de janeiro de 2020 para atuar no Conselho Tutelar III.

CONSIDERANDO que, atendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mauá em 29/07/2022, a eleita suplente em 16ª colocação – Aline Barros da Silva Jesus, não havendo impedimentos, não aceita assumir o mandato nesta oportunidade, conforme declaração própria, que consta do Processo Administrativo 1.485/19.

CONSIDERANDO que, o próximo suplente na ordem de classificação pelo número de votos que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480/93, e do art. 14, parágrafo único, do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, não havendo impedimentos para assunção do mandato, é a 23ª eleito.

DELIBERA, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), por convocar a conselheira eleita suplente abaixo relacionada para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no horário de 08h00min à 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos no Anexo I, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em vacância de Conselheira Tutelar em caráter sucessão. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), a remuneração do Conselheiro Tutelar será paga proporcionalmente aos dias trabalhados sendo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

23º – Thiago Gomes Feitosa

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 02 de agosto de 2022.


Maria Helena Martins
Presidente Interina do CMDCA

